

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 178 de 10.10.09, 1976

LEI Nº 1818/76
de 12 de agosto de 1976

Autoriza a abertura de crédito especial e concede subvenção ao E.C. São José.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:


6.	Departamento de Obras e Viação	
6.10	Divisão de Obras	
6.10.10.583231-02	Desapropriações	
6.10-4210	Aquisição de imóveis	350.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Esporte Clube São José uma subvenção na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), despesa que será coberta com o crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta lei.

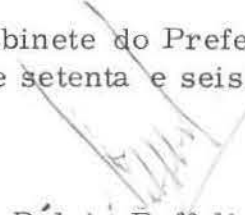
Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo será paga em 7 (sete) parcelas iguais e mensais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de agosto de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp.p/ Chefia de Gabinete

DA/mar.